



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**  
**UNIDADE DE ACOLHIMENTO SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA**

Estado do Rio Grande do Sul  
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000  
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**1- INFORMAÇÕES DA UNIDADE**

|                                                                                                                                         |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Requisitante:</b><br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                                                          |                                                       |
| <b>Secretário da Unidade Requisitante:</b><br>Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra<br>Secretária Municipal de Desenvolvimento Social | Matrícula nº 7248-6                                   |
| <b>Setor solicitante:</b>                                                                                                               | <b>UASMVS</b>                                         |
| <b>Responsável pela Demanda:</b><br>Luiza Daiane Silva da Rosa<br>Diretora da UASMVS                                                    | Matricula nº7229-0                                    |
| E-mail:<br>unidadeacolhimentotupa@gmail.com                                                                                             | Telefone Fixo: ( )<br>Telefone Cel: (55)<br>999136668 |
| <b>Indicação dos membros Portaria nº: 29.798/2023 – 16/10/23 :</b>                                                                      |                                                       |
| <b>Gestora de Contrato:</b> Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra                                                                     | Matrícula nº7248-6                                    |
| <b>Fiscal de Contrato:</b> Cíntia de Fatima de Souza Braz Vargas                                                                        | Matrícula nº3027-9                                    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**  
**UNIDADE DE ACOLHIMENTO SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA**

Estado do Rio Grande do Sul  
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000  
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

**2 - INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

| TIPO DO ITEM              |                                     |
|---------------------------|-------------------------------------|
| MATERIAL DE CONSUMO ( x ) | EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ( ) |
| SERVIÇO CONTINUADO ( )    | SERVIÇO NÃO CONTINUADO ( )          |
| OBRA ( )                  | SERVIÇO DE ENGENHARIA ( )           |
| RECURSO:                  | Recurso Livre                       |

**Descrição sucinta da solicitação:**

Aquisição de 02 unidades de de lâmpadas de farol de neblina para o veículo SPIN placa JBQ3B23, modelo 2023 da Unidade de Acolhimento Síría Maria Vendruscolo Soldera.

O item a ser adquirido tem suas especificações e quantidades no escopo da tabela abaixo.

**Justificativa / Resultados Pretendidos:**

A aquisição se justifica pela necessidade de realizar manutenção no veículo Spin placa JBQ3B23 da Unidade de Acolhimento Síría Maria Vendruscolo Soldera, que se encontra com as lâmpadas queimadas.

Visando melhor segurança no veículo em dias de neblina e chuva.

O material deverá ser de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações deste termo de referência.

Destaca-se, ainda, que o bem a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

| Estimativa de quantidade e especificações mínimas de cada item: |                   |           |                       |       |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-----------------------|-------|
| Item                                                            | CATMAT/<br>CATSER | Descrição | Unidade de<br>demanda | Qtde. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**  
**UNIDADE DE ACOLHIMENTO SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA**

Estado do Rio Grande do Sul  
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000  
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – [secretariasocialtupa@gmail.com](mailto:secretariasocialtupa@gmail.com)

|    |      |                                                                             |      |    |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 01 | xxxx | Lâmpada de farol de neblina para o veículo SPIN, placa JBQ3B23, modelo 2023 | unid | 02 |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------|------|----|

**Especificações mínimas de cada item:**

**1.1 Especificações mínimas para lâmpada de farol de neblina do veículo SPLIN placa JBQ3B23:**

- a) Cor da luz amarelo
- b) Cor da lâmpada transparente
- c) Tecnologia da lâmpada halógena
- d) Certificação do INMETRO

**Requisitos necessários para a Compra:**

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

O quantitativo das mercadorias deverão ser entregues em **parcela única**, após a ordem de serviço, na SMDS, situada à rua Expedicionário João Moreira Alberto, 201 – Centro, Tupanciretã/RS – CEP 98170-000, observando o horário de atendimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**  
**UNIDADE DE ACOLHIMENTO SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA**

Estado do Rio Grande do Sul  
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000  
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

**Providências a serem adotadas pela Administração previamente a Compra:**

Pagamento será efetuado até trinta dias úteis em favor da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens e emissão do documento fiscal correspondente, em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

1.1. O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

1.2. Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação devidamente corrigido.

1.3. Verificada a integridade do material e do documento fiscal, a Secretária Municipal de Assistência Social dará vistas no referido documento, sendo encaminhado ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E  
CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 04 de abril de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**  
**UNIDADE DE ACOLHIMENTO SIRIA MARIA VENDRUSCOLO SOLDERA**

Estado do Rio Grande do Sul  
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000  
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – [secretariasocialtupa@gmail.com](mailto:secretariasocialtupa@gmail.com)

---

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Matrícula nº7248-6

---

Luiza Daiane Silva da Rosa  
Diretora da UASMVS  
Matrícula nº7229-0